



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPINA GRANDE**
"Casa de Félix Araújo"

ATO DA MESA DIRETORA Nº 004/2020

**SUSPENDE A REALIZAÇÃO DE
SESSÕES PRESENCIAIS, E
EXPEDIENTE DE FORMA PRESENCIAL,
REGULAMENTA O TELETRABALHO A
SER DESENVOLVIDO PELOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPINA GRANDE A FIM DE
MANTER SEU REGULAR
FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPINA GRANDE-PB, "CASA DE FÉLIX ARAÚJO", no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista as orientações da Organização Mundial de Saúde que trata sobre procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19, estabelece as seguintes diretrizes a serem adotadas no âmbito desta Câmara,

Art. 1º. Fica determinado a suspensão total das atividades legislativas da Câmara de Vereadores de Campina Grande, até o dia 10/04/2020, em atendimento as disposições das autoridades sanitárias no enfrentamento a disseminação do Coronavírus – COVIDA-19, no âmbito do Município de Campina Grande.

§1º. De igual modo ficam suspensos o expediente dos demais setores administrativos, bem como os prazos administrativos no âmbito desta Câmara.

§2º. As sessões referentes aos processos licitatórios já divulgados e com sessões marcadas permanecem em vigor, não havendo suspensão quanto a sua realização.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 004/2020 - EMENTA: SUSPENDE A REALIZAÇÃO DE SESSÕES PRESENCIAIS, E EXPEDIENTE DE FORMA PRESENCIAL, REGULAMENTA O TELETRABALHO A SER DESENVOLVIDO PELOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE A FIM DE MANTER SEU REGULAR FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPINA GRANDE**
"Casa de Félix Araújo"

I. A Comissão Permanente de Licitação permanece em regime de teletrabalho ou home office.

Art. 2º. A Secretaria de Apoio Parlamentar passará a desenvolver suas atividades em regime de home office, a fim de manter atualizado o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

§1º. O trabalho desenvolvido por servidor no regime de home office deverá ser coordenado pelo seu chefe imediato em consonância com as diretrizes estabelecidas pela ref. Secretaria.

§2º. O Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, deverá ser rotineiramente atualizado pelo servidor em home office, ou qualquer outro regime de trabalho, sem que haja qualquer prejuízo as consultas públicas, mesmo considerando-se o período de quarentena ou suspensão das atividades presenciais no âmbito desta Casa Legislativa.

§3º. Compete a Secretaria de Apoio Parlamentar disciplinar por ato próprio todas as demais disposições referentes ao serviço home office.

Art. 3º. A Presidência desta Câmara de Vereadores autoriza a convocação de servidor pelo seu Chefe imediato conforme as necessidades do setor, para a prestação de serviços em regime presencial nas dependências da Câmara de Vereadores, desde que atenda as normas de segurança estabelecidas pelas autoridades sanitárias.

Art. 4º. No período de suspensão ora estabelecido, se houver necessidade de deliberação legislativa acerca de matérias ou projetos legislativos que tratem sobre o enfrentamento da COVID 19 as sessões ocorrerão de maneira remota por sistema virtual de votação, ocasião em que todos os Parlamentares serão devidamente comunicados em tempo hábil.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 004/2020 - EMENTA: SUSPENDE A REALIZAÇÃO DE SESSÕES PRESENCIAIS, E EXPEDIENTE DE FORMA PRESENCIAL, REGULAMENTA O TELETRABALHO A SER DESENVOLVIDO PELOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE A FIM DE MANTER SEU REGULAR FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPINA GRANDE**
"Casa de Félix Araújo"

Art. 5º. Permanece em vigor as demais disposições constantes do Ato da Mesa Diretora n. 002/2020 naquilo que não for divergente com o presente Ato.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande-PB, 31 de março de 2020.


IVONETE ALMEIDA DE ANDRADE LUDGÉRIO
Presidente


JOSÉ MARINALDO CARDOSO
1º Vice Presidente

MÁRCIO MELO
1º Secretário


BRUNO FAUSTINO
2º Vice Presidente


JOÃO DANTAS
2º Secretário

JANDUY FERREIRA
3º Vice Presidente


RENAN MARACAJÁ
3º Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 004/2020 - EMENTA: SUSPENDE A REALIZAÇÃO DE SESSÕES PRESENCIAIS, E EXPEDIENTE DE FORMA PRESENCIAL, REGULAMENTA O TELETRABALHO A SER DESENVOLVIDO PELOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE A FIM DE MANTER SEU REGULAR FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

